



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**  
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 636 , DE 20 DE JULHO DE 1981

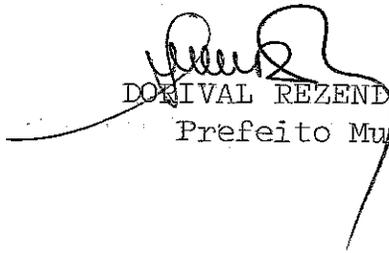
DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII e artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios' do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 81.111 de 29 de junho de 1981, D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados, nos termos dos artigos 180 e 187 da Lei Municipal nº 1046, de 18-09-68, Estatuto dos Funcionários' Públicos do Município de Mauá, os funcionários Engº ALEXANDRE REINALDO GADDINI DA SILVA, Coordenador, lotado na COSM; Bel. NORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA, Procurador, lotado na CAJ; e EXPEDITO CÂNDIDO, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras Públicas, lotado na COSM , para, sob a Presidência do primeiro nomeado, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar os fatos de que trata o processo administrativo nº 81.111, de 29 de junho de 1981.

§ Único - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto, para apresentar seu relatório, nos termos da legislação citada.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 20 de julho de 1981  
27º da Emancipação Político-Administrativa do Município

  
DORIVAL REZENDE DA SILVA  
Prefeito Municipal